CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD
Data: 10 09 2021
Edição: 0997 Ano IV
Sandra Inis Pierette
RG: 677 160 SEJUSP/MS

PORTARIA N.º 192/2021 - DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede licença Maternidade à Servidora e dá outras providências."

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sr.ª **CAMILA SILVA LEONARDO,** exercendo o Cargo Isolado de Provimento Temporário de **Professor de Educação Especial,** na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº 06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 08 de setembro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do prefeito Municipal de Glória de Dourados, 09 de setembro de 2021.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal